TERMO DE REFERÊNCIA

1 - UNIDADE REQUISITANTE

Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

2 - OBJETO

Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para cumprimento de emenda impositiva e recursos da Lei Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) pela Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Itaberá.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução e a fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O objeto encontra previsão no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal do exercício de 2026.

4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. Os bens a serem adquiridos estão descritos a seguir, com julgamento e adjudicação individualizados por item, observados os quantitativos indicados:

MATERIAL/SERVIÇOS

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNI.	VALOR GLOBAL
01	UNID	12	**ABRAÇADEIRA PARA CLARINETE –** Acessório para fixação da palheta à boquilha de clarinete em Si bemol (Bb), confeccionado em metal resistente à corrosão ou material sintético reforçado, com sistema de ajuste por parafuso(s), proporcionando fixação segura e uniforme da palheta, sem prejudicar sua vibração. Deverá apresentar superfície lisa, sem rebarbas, e dimensões compatíveis com boquilhas padrão para clarinete em Si bemol (Bb).	R$ 96,33	R$ 1.155,96
02	UNID	20	**AFINADOR DE INSTRUMENTOS DE CORDA TIPO CLIP –** Afinador eletrônico digital tipo clip, destinado à afinação de violão, viola, guitarra, baixo, ukulele e instrumentos similares, com captação da vibração diretamente pelo instrumento, visor digital de fácil leitura, indicação visual de afinação, sistema cromático e faixa de calibração compatível com padrão A4 = 440 Hz. Deverá possuir presilha resistente com proteção emborrachada e alimentação por bateria.	R$ 36,70	R$ 734,00
03	UNID	2	**AFINADORES DE VIOLÃO –** Afinador eletrônico digital, tipo clip (presilha), compatível com violões de	R$ 38,40	R$ 76,80

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DD20-897B-A6B1-B588 e informe o código DD20-897B-A6B1-B588

			cordas de nylon e aço. Deverá possuir captação de vibração por sensor, visor digital com indicação das notas musicais e ajuste de afinação, função cromática e frequência de referência de 440 Hz. Estrutura compacta, confeccionada em material plástico resistente, com presilha de fixação e proteção para evitar danos ao instrumento. Alimentação por bateria ou pilha.		
04	UNID	5	**ARCO PARA VIOLONCELO 4/4 –** Arco destinado a violoncelo tamanho 4/4, com comprimento aproximado de 72 cm a 76 cm, vareta de madeira apropriada ou material sintético de resistência equivalente, crina natural ou sintética, talão com mecanismo de ajuste da tensão e acabamento liso, sem rebarbas. Compatível com violoncelo tamanho 4/4.	R$ 506,92	R$ 2.534,60
05	UNID	5	**ARCO PARA VIOLONCELO 3/4 –** Arco destinado a violoncelo tamanho 3/4, com comprimento aproximado de 68 cm a 73 cm, vareta de madeira apropriada ou material sintético de resistência equivalente, crina natural ou sintética, talão com mecanismo de ajuste da tensão e acabamento liso, sem rebarbas. Compatível com violoncelo tamanho 3/4.	R$ 299,59	R$ 1.497,95
06	UNID	2	**BAG PARA PIANO DIGITAL –** Capa acolchoada destinada ao acondicionamento e transporte de piano digital de 88 teclas, confeccionada em tecido sintético resistente, com fechamento por zíper, revestimento interno de proteção e alças reforçadas. Dimensões internas compatíveis com pianos digitais de 88 teclas de tamanho padrão.	R$ 180,04	R$ 360,08
07	UNID	2	**BAG PARA TROMBONE BAIXO –** Capa de transporte para trombone baixo, confeccionada em tecido sintético resistente, com revestimento interno acolchoado, fechamento por zíper ou sistema equivalente, alças reforçadas e compartimento para acessórios. Dimensões e formato compatíveis com o acondicionamento e a proteção de trombone baixo.	R$ 281,66	R$ 563,32
08	UNID	5	**BREU PARA VIOLINO/VIOLA –** Breu destinado ao	R$ 32,57	R$ 162,85

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DD20-897B-A6B1-B588 e informe o código DD20-897B-A6B1-B588

			uso no arco de violino ou viola erudita, em resina apropriada para fricção das crinas, acondicionado em embalagem ou suporte protetor, em quantidade individual adequada ao uso musical. Produto novo, com consistência uniforme. MINIMO 35 GRAMAS.		
09	UNID	4	**BREU PARA VIOLONCELO –** Breu destinado ao uso no arco de violoncelo, em resina apropriada para fricção das crinas, acondicionado em embalagem ou suporte protetor, em quantidade individual adequada ao uso musical. Produto novo, com consistência uniforme. MINIMO 35 GRAMAS.	R$ 36,16	R$ 144,64
10	UNID	1	**BOMBO MARCHING BAND 16" x 14" –** 08 afinações; Madeira basswood; Tambor: 8mm; bordas em 45º; 2 sistemas de Respiro no tambor; Face Interna: Lixamento e acabamento com impermeabilização interna; acompanha bag acolchoada.	R$ 989,58	R$ 989,58
11	UNID	1	**BOMBO MARCHING BAND 18" x 14" –** 08 afinações; Madeira basswood; Tambor: 8mm; bordas em 45º; 2 sistemas de Respiro no tambor; Face Interna: Lixamento e acabamento com impermeabilização interna; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco; com colagem dupla; Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiriço com longarinas unindo as extremidades, na cor Cromado; Garras de fixação: em alumínio com película na cor Cromado; porcas(buchas) de fixação do parafuso independentes; Aros: fabricado em Fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto.	R$ 1.501,03	R$ 1.501,03
12	UNID	1	**BOMBO MARCHING BAND 20" x 14" –** 08 afinações; madeira basswood; Tambor: 8mm; bordas em 45º; 2 sistemas de Respiro no tambor; Face Interna: Lixamento e acabamento com impermeabilização interna; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco; com colagem dupla; Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiriço com longarinas unindo as	R$ 1.359,17	R$ 1.359,17

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DD20-897B-A6B1-B588 e informe o código DD20-897B-A6B1-B588

			extremidades, na cor Cromado; acompanha bag acolchoada.		
13	UNID	1	**BOMBO MARCHING BAND 24" x 14" –** 08 afinações; Madeira basswood; Madeira basswood; Tambor: 8mm; bordas em 45º; 2 sistemas de Respiro no tambor; Face Interna: Lixamento e acabamento com impermeabilização interna; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco; com colagem dupla; Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiriço com longarinas unindo as extremidades, na cor Cromado; Garras de fixação: em alumínio com película na cor Cromado; porcas(buchas) de fixação do parafuso independentes; Aros: fabricado em Fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto.	R$ 1.446,01	R$ 1.446,01
14	UNID	7	**BOQUILHA PARA CLARINETE –** Boquilha para clarinete em Si bemol (Bb), confeccionada em ebonite, resina sintética ou material de desempenho acústico equivalente, com abertura e mesa adequadas ao uso em clarinete soprano. Deverá apresentar acabamento uniforme, bordas regulares e compatibilidade com abraçadeira e palheta padrão para o instrumento.	R$ 316,67	R$ 2.216,69
15	UNID	6	**CABO P10 x P2 –** Cabo de áudio com conector P10 macho (6,35 mm) em uma extremidade e conector P2 macho (3,5 mm) na outra, comprimento mínimo de 2 metros, condutores internos metálicos, revestimento flexível e resistente, blindagem para redução de interferências e conectores com acabamento resistente à oxidação. Compatível com equipamentos de áudio que utilizem as respectivas conexões.	R$ 29,13	R$ 174,78
16	UNID	1	**CAIXA TENOR 14''x12'' –** Com colete em alumínio leve na cor preta; acabamento em poliéster branco; corpo em madeira birch com 7 camadas; aro duplo em alumínio fundido com aproximadamente 4 mm; esteira em nylon; ferragens pretas; pele sintética de alta tensão; 24 afinações; acompanha baquetas, acessórios e bag acolchoada.	R$ 2.654,98	R$ 2.654,98

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DD20-897B-A6B1-B588 e informe o código DD20-897B-A6B1-B588

17	UNID	15	**CAPOTASTE PARA VIOLÃO –** Capotraste para instrumentos de cordas, adequado para violão e guitarra, confeccionado em material metálico resistente, com sistema de mola para fixação rápida, superfície de contato revestida com material emborrachado ou equivalente para proteção das cordas e do braço do instrumento, proporcionando pressão uniforme sem comprometer a afinação.	R$ 30,11	R$ 451,65
18	UNID	2	**CLARINETE –** Clarinete em Si bemol confeccionado em material resistente, com acabamento adequado ao uso musical; sistema de chaves com acionamento regular; mecanismo de afinação; boquilha compatível acompanhada de abraçadeira; case rígido ou semirrígido para acondicionamento, proteção e transporte; destinado a aulas, ensaios, apresentações, bandas musicais e atividades educacionais e culturais.	R$ 1.092,35	R$ 2.184,70
19	UNID	50	**ENCORDOAMENTO DE AÇO PARA VIOLA CAIPIRA CEBOLÃO EM MI –** jogo com 10 cordas tensão leve, calibres:.010. 012. 008. 010. 012. 010. 012. 019. 022. 030	R$ 39,94	R$ 1.997,00
20	UNID	50	**ENCORDOAMENTO DE AÇO PARA VIOLÃO DE 06 CORDAS –** jogo com 06 cordas com revestimento em aço/bronze, nos seguintes calibres: .011, .015, .023, .032, .042 e .052.	R$ 40,33	R$ 2.016,50
21	UNID	50	**ESTANTE DE PARTITURA (maestro) –** Prancheta em metal fundido com 49cm x 36cm; Porta partitura de metal com furos; Tripe com tubos de metal mais reforçados na cor preta; possui regulagem de altura: máxima 152cm / mínima 92cm; Peso aproximado: 2,8kg	R$ 198,87	R$ 9.943,50
22	UNID	5	**ESTANTE PARA PARTITURAS DE MADEIRA –** Estante para apoio de partituras, confeccionada predominantemente em madeira ou material derivado de madeira de resistência equivalente, com prancheta e aba inferior para retenção das folhas, base estável, acabamento liso e resistente e altura apropriada para leitura durante a execução musical. Deverá apresentar estrutura firme e sem arestas cortantes.	R$ 218,99	R$ 1.094,95

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DD20-897B-A6B1-B588 e informe o código DD20-897B-A6B1-B588

23	UNID	50	**ESTANTE PARA PARTITURAS DE METAL –** Estante para partituras confeccionada em estrutura metálica resistente, com prancheta ou apoio para partituras, regulagem de altura e base estável, preferencialmente do tipo tripé. Deverá apresentar acabamento protetivo contra corrosão, bordas sem rebarbas e sistema de ajuste que permita uso durante aulas, ensaios e apresentações.	R$ 140,42	R$ 7.021,00
24	UNID	1	**EUPHONIUM 3 PISTOS EM BB –** Acabamento laqueado; campana em bronze; lead pipe em bronze; detalhes em alpaca; cano de embocadura calibre largo; tubos internos e externos em alpaca (cuproníquel); porta lira; calibre 14,70 mm; campana 280 mm; pistos em aço inoxidável; bocal prateado calibre largo 6 1/2 AL-L; acompanha estojo para proteção e transporte e acessórios.	R$ 3.878,12	R$ 3.878,12
25	UNID	1	**EUFÔNIO –** Instrumento musical de sopro da família dos metais, tipo eufônio, afinado em Si bemol (Bb), com corpo e campana em metal apropriado, sistema de pistos de funcionamento suave, bombas de afinação e válvula(s) de escoamento de água. Acabamento laqueado, prateado ou equivalente, acompanhando bocal compatível e estojo para proteção e transporte.	R$ 2.399,45	R$ 2.399,45
26	UNID	35	**FLAUTA DOCE –** Flauta doce soprano em Dó confeccionada em material resistente, com acabamento adequado ao uso musical, sistema de digitação funcional e afinação compatível com utilização em conjunto. Deverá acompanhar acessórios necessários à conservação e limpeza. Instrumento destinado a aulas de música, atividades pedagógicas, ensaios, apresentações e demais atividades educacionais e culturais.	R$ 61,79	R$ 2.162,65
27	UNID	1	**FLAUTA PÍCOLO –** Flauta pícolo confeccionada em material resistente, com acabamento adequado ao uso musical; afinação em Dó (C); sistema de chaves e mecanismos de acionamento; corpo com dimensões compatíveis com o instrumento; sapatilhas e molas adequadas à vedação e funcionamento das chaves;	R$ 798,94	R$ 798,94

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DD20-897B-A6B1-B588 e informe o código DD20-897B-A6B1-B588

			bocal adequado à projeção e resposta sonora do instrumento; acompanhada de estojo rígido ou semirrígido para acondicionamento e transporte e vareta de limpeza/manutenção; destinada a aulas, ensaios, apresentações e atividades musicais.		
28	UNID	1	**FLUGELHORN EM BB –** acabamento laqueado; encaixes em alpaca; campana em bronze; leadpipe em alpaca; gatilho de afinação na 3ª pompa; dedeira na campana; 3 salivadoras; calibre 11,20 mm; campana 154,00 mm; pistos em aço inoxidável; bocal prateado 7C; acompanha estojo ou mochila para proteção e transporte e acessórios.	R$ 3.263,24	R$ 3.263,24
29	UNID	1	**GONG MOON CHAU –** Instrumento de percussão tipo gong Moon Chau, confeccionado em liga metálica adequada à produção sonora, formato circular, com diâmetro aproximado de 70 cm, superfície com acabamento próprio do instrumento e sistema para suspensão. Deverá acompanhar suporte estável e baqueta ou malho apropriado à execução.	R$ 11.598,56	R$ 11.598,56
30	KIT	4	**KIT BANDINHA –** Kit de bandinha rítmica para musicalização infantil composto por 9 peças confeccionadas em materiais resistentes e atóxicos com instrumentos de diferentes tipos de percussão adequados para crianças proporcionando estímulo à percepção sonora coordenação motora ritmo e expressão musicais acompanhados de bag para acondicionamento e transporte adequado para atividades pedagógicas aulas de musicalização infantil oficinas ensaios e apresentações.	R$ 409,98	R$ 1.639,92
31	KIT	5	**KIT COM 5 TUBOS MUSICAIS SONOROS AFINADOS –** Kit composto por 5 tubos sonoros confeccionados em material plástico resistente e flexível com diferentes comprimentos e tonalidades proporcionando diferentes notas musicais ao serem percutidos adequado para atividades de musicalização aulas de música percepção rítmica coordenação motora ensaios apresentações e atividades pedagógicas.	R$ 267,44	R$ 1.337,20
32	KIT	3	**KIT COM 8 TUBOS MUSICAIS SONOROS**	R$ 247,24	R$ 741,72

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DD20-897B-A6B1-B588 e informe o código DD20-897B-A6B1-B588

			DIATÔNICOS – Kit composto por 8 tubos sonoros diatônicos confeccionados em material plástico resistente e flexível com diferentes comprimentos e tonalidades correspondentes à escala diatônica permitindo a execução de melodias acordes e exercícios musicais adequado para atividades de musicalização aulas de música percepção rítmica coordenação motora ensaios apresentações e atividades pedagógicas.		
33	UNID	1	**MESA DE SOM 16 CANAIS –** Mesa de som analógica com, no mínimo, 16 canais de entrada, destinada à mixagem de sinais de áudio em apresentações, ensaios e eventos. Deverá possuir entradas para microfone e linha, conectores XLR e P10, pré-amplificadores de microfone, alimentação Phantom Power de +48 V, equalização por canal, controles de ganho, panorama, volume e envio auxiliar, saída principal estéreo, saída para fones de ouvido, indicadores de nível e alimentação elétrica compatível com a rede nacional. Dimensões aproximadas compatíveis com equipamento de 16 canais, largura entre 40 cm e 55 cm e profundidade entre 35 cm e 50 cm.	R$ 4.133,86	R$ 4.133,86
34	UNID	6	**PALHETA PARA CLARINETE 1 1/2 –** Palheta individual para clarinete em Si bemol (Bb), dureza ou numeração 1 1/2 (um e meio), confeccionada em cana natural ou material sintético apropriado, com corte e dimensões compatíveis com boquilha padrão do instrumento, acabamento uniforme e acondicionamento protetor.	R$ 48,82	R$ 292,92
35	UNID	5	**PALHETA PARA CLARINETE 2 –** Palheta individual para clarinete em Si bemol (Bb), dureza ou numeração 2 (dois), confeccionada em cana natural ou material sintético apropriado, com corte e dimensões compatíveis com boquilha padrão do instrumento, acabamento uniforme e acondicionamento protetor.	R$ 52,45	R$ 262,25
36	UNID	5	**PALHETA PARA SAXOFONE ALTO –** Palheta individual destinada a saxofone alto em Mi bemol (Eb), confeccionada em cana natural ou material	R$ 63,32	R$ 316,60

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DD20-897B-A6B1-B588 e informe o código DD20-897B-A6B1-B588

			sintético apropriado, com formato e dimensões compatíveis com boquilha padrão para saxofone alto, acabamento uniforme e acondicionamento protetor.		
37	UNID	5	**PALHETA PARA SAXOFONE TENOR –** Palheta individual destinada a saxofone tenor em Si bemol (Bb), confeccionada em cana natural ou material sintético apropriado, com formato e dimensões compatíveis com boquilha padrão para saxofone tenor, acabamento uniforme e acondicionamento protetor.	R$ 84,13	R$ 420,65
38	PAR	1	**PAR DE PRATOS 16 –** Liga de bronze B10; Acabamento polido natural; Correias em couro; Discos protetores de mãos em feltro. Acompanha bag acolchoada.	R$ 1.312,67	R$ 1.312,67
39	UNID	5	**PEDESTAL PARA MICROFONE –** Pedestal tipo girafa para microfone, com estrutura metálica resistente, base estável, regulagem de altura e haste articulada ou ajustável, com sistema de fixação dos ajustes. Deverá possuir acabamento resistente à corrosão, pés com proteção antiderrapante e encaixe compatível com cachimbos ou suportes de microfone de uso comum.	R$ 122,25	R$ 611,25
40	UNID	2	**PIANO DIGITAL –** Piano digital com 88 teclas com sensibilidade ao toque e mecanismo de ação de martelo ou equivalente, polifonia adequada à execução musical, timbres de piano, alto-falantes integrados, saída para fones de ouvido e conexão para pedal de sustain. Deverá acompanhar fonte de alimentação e acessórios necessários ao funcionamento, adequado ao uso em aulas e apresentações.	R$ 3.456,67	R$ 6.913,34
41	UNID	1	**QUADRI-TOM COM COLETE –** Com colete em alumínio leve na cor preta; tamanho dos tambores: 6'', 8'', 10'' e 12''; acabamento em poliéster branco; madeira basswood com 7 camadas; aro de 1,5 mm em aço; ferragens pretas; acompanha bag acolchoada.	R$ 1.392,98	R$ 1.392,98
42	UNID	2	**SUPORTE DUPLO PARA TECLADO –** Suporte para teclado musical tipo duplo X, confeccionado em	R$ 254,46	R$ 508,92

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DD20-897B-A6B1-B588 e informe o código DD20-897B-A6B1-B588

			estrutura metálica resistente, com regulagem de altura, sistema de travamento, braços com proteção antiderrapante e ponteiras para proteção do piso. Deverá suportar com segurança teclados e pianos digitais de porte compatível com o uso musical.		
43	UNID	19	**SUPORTE DE PAREDE PARA VIOLÃO COM TRAVA –** Suporte de parede para violão, confeccionado em metal resistente ou material de resistência equivalente, com braços revestidos em material emborrachado ou similar para proteção do instrumento e sistema de trava de segurança para evitar quedas acidentais. Deverá possuir base para fixação em parede e acompanhar parafusos e buchas adequados à instalação.	R$ 85,67	R$ 1.627,73
44	UNID	1	**TROMBONE BAIXO –** Trombone baixo com sistema de rotores e afinação em Fá, Sol bemol e Ré, confeccionado em metal resistente, com acabamento adequado ao uso musical, vara com acionamento regular, campana com projeção sonora compatível com a finalidade, bocal compatível, sistema de afinação funcional e case rígido ou semirrígido para acondicionamento, proteção e transporte. Destinado a aulas, ensaios, apresentações, bandas musicais e atividades educacionais e culturais.	R$ 2.733,41	R$ 2.733,41
45	UNID	1	**TROMBONE DE MARCHA BB –** acabamento laqueado com detalhes em alpaca; leadpipe em bronze; tubos fêmea em cuproníquel; 2 salivadoras; porta lira; calibre 12,70 mm; campana 216 mm; pistos em aço inoxidável; bocal prateado; acompanha estojo para proteção e transporte e acessórios.	R$ 3.617,88	R$ 3.617,88
46	UNID	1	**TROMBONE TENOR –** Trombone tenor com rotor e afinação em Si bemol e Fá, confeccionado em metal resistente, com acabamento adequado ao uso musical, vara e rotor com acionamento regular, campana com projeção sonora compatível com a finalidade, bocal compatível, sistema de afinação funcional e case rígido ou semirrígido para acondicionamento, proteção e transporte. Destinado a aulas, ensaios, apresentações, bandas musicais e	R$ 2.232,43	R$ 2.232,43

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DD20-897B-A6B1-B588 e informe o código DD20-897B-A6B1-B588

			atividades educacionais e culturais.		
47	UNID	1	**TROMPA DUPLA –** Trompa dupla em Fá e Si bemol, confeccionada em metal resistente, com acabamento adequado ao uso musical, sistema de 4 válvulas rotativas, campana com projeção sonora compatível com a finalidade, bocal compatível, mecanismo de afinação funcional e case rígido ou semirrígido para acondicionamento, proteção e transporte. Destinada a aulas, ensaios, apresentações, bandas musicais e atividades educacionais e culturais.	R$ 3.356,40	R$ 3.356,40
48	UNID	1	**TROMPETE –** afinação em Si bemol; pompa geral de afinação em reverso; leadpipe em bronze; acabamento laqueado; encaixes em alpaca; dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa; gatilho de afinação da 3ª pompa; dedeira no leadpipe; calibre 11,70 mm; campana 125 mm em latão amarelo; 2 salivadoras; pistos em aço inoxidável; afinação A=442 Hz a 20°C; bocal prateado 7C; acompanha estojo ou mochila para proteção e transporte e acessórios.	R$ 2.687,36	R$ 2.687,36
49	UNID	1	**TUBA 3/4 –** Tuba em Si bemol (Bb), tamanho 3/4, confeccionada em metal resistente, com acabamento adequado ao uso musical; sistema de 4 rotores; tubulação e campana dimensionadas para o instrumento; bocal compatível; mecanismos de acionamento dos rotores com funcionamento regular; acompanhada de case rígido ou semirrígido para acondicionamento, proteção e transporte. Destinada a aulas, ensaios, apresentações, bandas musicais e demais atividades educacionais e culturais.	R$ 6.090,55	R$ 6.090,55
50	UNID	4	**UKULELE –** Ukulele soprano com aproximadamente 21 polegadas de comprimento, confeccionado em madeira apropriada à construção do instrumento, com acabamento resistente; escala e braço compatíveis com o tamanho do instrumento; cordas próprias para ukulele; tarraxas, cavalete e rastilho instalados; acompanhado de capa para acondicionamento, proteção e transporte. Destinado a aulas de música, musicalização, ensaios, apresentações e atividades pedagógicas.	R$ 242,80	R$ 971,20

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DD20-897B-A6B1-B588 e informe o código DD20-897B-A6B1-B588

51	UNID	2	**VIOLA ERUDITA 3/4 –** Viola erudita tamanho 3/4, confeccionada em madeiras ou materiais apropriados para instrumentos de arco, com tampo, fundo, laterais, espelho e cavalete ajustados, cravelhas e queixeira instaladas, encordoamento compatível e acabamento uniforme. Acompanhada de arco e estojo ou capa protetora adequados ao instrumento.	R$ 779,07	R$ 1.558,14
52	UNID	1	**VIOLÃO ACÚSTICO INFANTIL, SEM CAPTADOR –** Violão acústico infantil de 6 cordas de nylon, tamanho apropriado para crianças, com corpo de formato clássico, braço com trastes e tarraxas de afinação, sem sistema de captação eletrônica. Deverá possuir acabamento regular, cordas instaladas e acompanhar capa protetora.	R$ 351,23	R$ 351,23
53	UNID	1	**VIOLÃO ELETROACÚSTICO COM CAPTADOR ATIVO –** Violão eletroacústico com 6 cordas de nylon, corpo em madeira ou material equivalente adequado à construção do instrumento, braço com trastes e tarraxas de afinação, sistema de captação ativo com pré-amplificador e saída de áudio padrão P10. Deverá apresentar acabamento regular e acompanhar capa protetora.	R$ 1.040,94	R$ 1.040,94

4.2 A aquisição terá vigência pelo prazo improrrogável de 06 (seis) meses.

4.3 O fornecimento é classificado como não contínuo ou contratado por escopo.

4.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 5.298, de 05 de janeiro de 2022.

5 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 PRAZO DE ENTREGA:

5.1.1 O prazo de entrega do(s) bem(s) é de 15 dias úteis, em remessa única, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento pela contratante.

5.2 LOCAL DE ENTREGA: Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Coronel José Pedro de Lima, nº 06, Centro, Itaberá-SP - Almoxarifado Municipal, de segunda a sexta-feira, no período das 7h às 11h e 12h30 às 17h - telefone para contato: (15) 3562 -1554.

5.3 CUIDADOS ESPECÍFICOS NO TRANSPORTE, ENTREGA E ACONDICIONAMENTO:

5.3.1 A Empresa deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, no local determinado;

5.3.2 No momento do recebimento serão verificadas as especificações, quantidades, qualidade, integridade e condições dos produtos, não sendo aceitos itens danificados, quebrados, riscados, amassados, com sinais de uso, defeitos de

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DD20-897B-A6B1-B588 e informe o código DD20-897B-A6B1-B588

fabricação ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O fornecedor será selecionado por procedimento licitatório, na modalidade a ser definida no processo, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

6.2 A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo ou documento equivalente referente a cada item ofertado, contendo informações suficientes para verificar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, com indicação de marca e modelo, quando aplicáveis. A documentação apresentada servirá de subsídio à análise de conformidade da proposta pelo Pregoeiro e à conferência dos bens pela fiscalização no momento do recebimento.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Habilitação

7.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.1.1.1. **Habilitação Jurídica:**

Documentos que comprovem a existência jurídica da licitante, sendo:

I. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

III. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

V. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VII. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.1.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DD20-897B-A6B1-B588 e informe o código DD20-897B-A6B1-B588

respectiva.

7.1.2.2. **Qualificação Fiscal, social e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, em relação aos Tributos Estaduais inscritos em dívida ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

7.1.2.2.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.1.2.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.2 Garantia ou Assistência Técnica do Objeto:

7.2.1 Para os instrumentos musicais e equipamentos duráveis objeto desta contratação, será exigida garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, complementar à garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo dos bens.

7.2.2 Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao prazo estabelecido, caberá à contratada complementar a cobertura pelo período necessário. As condições de garantia deverão ser disponibilizadas à Administração, por escrito, no momento da entrega dos respectivos itens, prevalecendo o prazo mais vantajoso quando superior ao mínimo exigido.

7.2.3 Durante o período de garantia aplicável, a contratada deverá receber e solucionar as reclamações relativas a vícios ou defeitos de fabricação e funcionamento, providenciando, quando necessário, reparo ou substituição dos bens, incluindo peças e mão de obra, sem qualquer ônus à Administração, observados os prazos legais pertinentes.

7.2.4 Quando houver necessidade de envio do bem para avaliação, reparo ou substituição por defeito coberto pela garantia, caberá à contratada providenciar e custear a retirada, a embalagem, o transporte e a devolução ao local de entrega, sem custos adicionais à Administração.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DD20-897B-A6B1-B588 e informe o código DD20-897B-A6B1-B588

7.2.5 Para materiais de consumo e componentes sujeitos a desgaste natural, como encordoamentos, será aplicada a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, não sendo exigida garantia contratual adicional de 12 (doze) meses. A garantia não abrangerá danos decorrentes de uso inadequado ou desgaste natural, permanecendo assegurada a cobertura contra vícios de fabricação.

7.3 Subcontratação:

7.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.5 Garantia da Contratação

7.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Os bens serão recebidos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, sem onerações extras e sem prejuízo da aplicação de penalidades pela administração.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal e após a verificação da qualidade e quantidade do material e aceitação mediante termo de recebimento.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela administração durante a análise prévia à liquidação, não será computado para fins do recebimento definitivo.

8.6 Para fins de liquidação, o setor responsável deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar e eventual destaque do valor das retenções tributárias cabíveis.

8.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.8 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

8.9 O pagamento será realizado através de boleto ou transferência bancária para banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.9.1 O pagamento por transferência bancária será feito através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil S/A, cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela contratada.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DD20-897B-A6B1-B588 e informe o código DD20-897B-A6B1-B588

8.9.1.1 Caso a contratada indique outra instituição bancária, será descontado do valor a receber as tarifas que por ventura possam incidir quando da transferência de valores.

8.10 O prazo para liquidação e pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar do aceite da nota fiscal na forma do decreto municipal nº 5.499/2023.

8.10.1 O prazo de que trata o subitem 8.10 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.11 Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a detentora da ata deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente.

8.12 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

8.13 A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

8.14 A Prefeitura Municipal de Itaberá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

8.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9 - ESTIMATIVA DO CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 112.534,25 (Cento e doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 4.1 deste Termo de Referência e levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar.

9.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recurso específico consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaberá, atendido pela seguinte dotação:

4.4.90.52.00.13.392.0025.1070.08.804.083

3.3.90.30.00.13.392.0025.2073.08.804.084

3.3.90.30.00.13.392.0025.2081.08.804.088

4.4.90.52.00.13.392.0025.2036.05.100.137

3.3.90.30.00.13.392.0025.2036.05.100.137

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DD20-897B-A6B1-B588 e informe o código DD20-897B-A6B1-B588

ou na minuta de Contrato;

10.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.6 Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município;

10.7 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação do bem, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao fornecimento ora contratado;

10.8 Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

10.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

10.10 Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

10.11 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.12 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido.

10.13 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.14 Atender a todas as determinações e normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto ou ao funcionamento da pessoa jurídica licitante.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4 Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica;

11.5 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

11.6 Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 Os servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual seguem descritos abaixo:

12.1.1 Gestor: Alexandra Cristina Ferreira Silva

12.1.2 Fiscal Técnico/Administrativo: Camila Roberta dos Santos Oliveira.

12.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DD20-897B-A6B1-B588 e informe o código DD20-897B-A6B1-B588

12.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

12.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.12 A prefeitura poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.13 As atribuições e prerrogativas expressas acimas serão desenvolvidas pelos servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual sem prejuízo das demais competências previstas nos arts. 19 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.526, de 2023.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA

Diretora Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DD20-897B-A6B1-B588 e informe o código DD20-897B-A6B1-B588

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DD20-897B-A6B1-B588

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 12/11/2026 08:21:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DD20-897B-A6B1-B588